CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/2010
****

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação em vigor.
Em 17/09/2010.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA – EXERCÍCIO DE 2008, SOB O PARECER PRÉVIO TC-0017/2010 ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Torna-se insubsistente todos os termos do Parecer Prévio TC-0017/2010, sob o Processo TC-1958/2009 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre as Contas de responsabilidade do Ex-Prefeito José Alcure de Oliveira, referentes ao Exercício de 2008.

Art. 2º- Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, referentes ao Exercício de 2008, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Alcure de Oliveira, sem a comprovação de dolo ou má-fé em sua administração.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (14/09/2010).X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-XX

ADMILSON DIAS RIBEIRO
=PRESIDENTE DA CÂMARA=